



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.918/2022

"Dispõe sobre as atribuições a serem exercida por servidor no desempenho das funções de coordenação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** o disposto na Lei Complementar n. 32/2013 que alterou o art. 64 da Lei n. 961/92, fixando as gratificações de coordenação de supervisão aos servidores municipais, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes funções a serem desempenhadas pelo Coordenador de Segurança do Trabalho:

- I. Coordenação de atividades de segurança do trabalho;
- II. Elaboração e divulgação de normas e regulamentos internos;
- III. Controle da instalação de equipamentos de segurança e acompanha perícias técnicas para levantamento de riscos e aplicação de medidas corretivas;
- IV. orientação do funcionamento de Comissão de Prevenção de Acidentes, se houver, e auxílio na elaboração de palestras e treinamentos para os servidores.

Parágrafo único. O chefe do Poder Executivo poderá estabelecer outras funções que sejam de competência e responsabilidade do Coordenador de Segurança do Trabalho no cumprimento do dever.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, MG, 10 de outubro de 2022.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal